

EM:02.10.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **RAIMUNDA DA ANUNCIACAO MOREIRA FURTADO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067575-0, com proventos de **R\$ 1.159,60 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.10.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **HILDA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061140-9, com proventos de **R\$ 1.200,84 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.10.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ANTONIO GERALDO LUSTOSA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057012-5, com proventos de **R\$ 1.203,98 (HUM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.10.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA CANTUARIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 097464-1, com proventos de **R\$ 250,84 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria CCOM/GAB. Nº 11/2007 Teresina-PI, 06 de Novembro de 2007.

Instaura Sindicância Administrativa
Disciplinar, Nomeia Comissão Sindicante e dá
outras providências

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **WILDISON CARLOS SOARES DE BRITO**, motorista, matrícula nº 087.051, lotado nesta Coordenadoria, conforme denúncia contida no Memo nº 02/2007, datado de 09/08/2007, de lavra da Diretoria de Transportes.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **SELENA MARIA SALES E SILVA, Matrícula nº 001.181-9 – Presidente, ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 071.964-1 – Secretária, e JOSELITA NEIVA NUNES, Matrícula nº 068.271-3 - Membro.**

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

Portaria CCOM/GAB. Nº 12/2007 Teresina-PI, 06 de Novembro de 2007.

Instaura Sindicância Administrativa
Disciplinar, Nomeia Comissão Sindicante e dá
outras providências

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ECIO CARVALHO LOPES**, motorista, matrícula nº 003.955-1, lotado nesta Coordenadoria, conforme Relatório da lavra da Diretoria de relações Públicas.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será

composta pelos servidores **SELENA MARIA SALES E SILVA, Matrícula nº 001.181-9 – Presidente, ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 071.964-1 – Secretária, e JOSELITA NEIVA NUNES, Matrícula nº 068.271-3 - Membro.**

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

Portaria CCOM/GAB. Nº 13/2007 Teresina-PI, 06 de Novembro de 2007.

Instaura Sindicância Administrativa
Disciplinar, Nomeia Comissão Sindicante e dá
outras providências

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva para apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores **AURELIANO RAMOS DA SILVA**, motorista, matrícula nº 111.614-2, e **ANTONIO FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA**, cinegrafista, matrícula nº 001.848-1, ambos lotados nesta Coordenadoria, conforme Relatório da lavra da Diretoria de Transportes.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **SELENA MARIA SALES E SILVA, Matrícula nº 001.181-9 – Presidente, ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 071.964-1 – Secretária, e JOSELITA NEIVA NUNES, Matrícula nº 068.271-3 - Membro.**

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

Portaria CCOM/GAB. Nº 14/2007 Teresina-PI, 06 de Novembro de 2007.

Instaura Sindicância Administrativa
Disciplinar, Nomeia Comissão Sindicante e dá
outras providências

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, no âmbito desta Coordenadoria, para apurar o desaparecimento de 07 (sete) DVD's do setor de imagem, conforme Memo nº 42/2007, de 25/09/2007, da lavra da Diretoria da Unidade de Jornalismo, e Memo nº 017/2007, de 26/09/2007, da lavra da Diretoria Administrativa-Financeira.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **SELENA MARIA SALES E SILVA, Matrícula nº 001.181-9 – Presidente, ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 071.964-1 – Secretária, e JOSELITA NEIVA NUNES, Matrícula nº 068.271-3 - Membro.**

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

Portaria CCOM/GAB. Nº 15/2007 Teresina-PI, 06 de Novembro de 2007.

Instaura Sindicância Administrativa
Disciplinar, Nomeia Comissão Sindicante e dá
outras providências

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);